



PREFEITURA DE

PEDRAS DE FOGO

O TRABALHO CONTINUA

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 895/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA Lei
que trata das Diretrizes Orçamentárias de
2011.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO -
ESTADO DA PARAIBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANSIONO
ASEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Altera os anexos da Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita do Município de Pedras de Fogo, em 29 de dezembro de
2010

Maria Clarice Ribeiro Borba

Prefeita